



Nota Técnica SEI nº 5659/2024/MGI

Assunto: Análise da admissibilidade das propostas apresentadas pela Licitante **PAIPE - SUPORTE, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA** para os **Grupos 14,15,19,20 e 21**.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de admissibilidade das propostas apresentadas pela Licitante **PAIPE - SUPORTE, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA** para os **Grupos 14,15,19,20 e 21** do Pregão 07/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/ME nº 5.651/2022, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software estabelecido neste Termo de referência, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses.

2. A Licitante não logrou êxito na comprovação da exequibilidade da proposta de preços para os **Grupos 14,15,19,20 e 21**, pois empregou profissionais com qualificação e experiência diferentes dos requisitos mínimos dos perfis profissionais exigidos.

3. Conclui-se, nos Termos do item 11.8 do Termo de Referência, após análise das informações apresentadas pela Licitante em sede de diligência detalhada de Proposta com indícios de inexequibilidade, que restou-se caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados pelo Contratado e especificados no Termo de Referência.

## ANÁLISE

4. Esta Nota Técnica apresenta o procedimento e os resultados das análises em relação à admissibilidade das propostas de preços conforme previsto na seção 11 do Termo de Referência do Pregão nº 07/2023.

5. Segundo o item 11.1 do Termo de Referência, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6. Nesse sentido, os itens 11.7 e 11.15 do Termo de Referência apresentam critérios objetivos de presunção relativa de inexequibilidade, ou seja, situações em que as propostas serão consideradas potencialmente inexequíveis e passíveis de diligência detalhada, quais sejam:

- a) apresentarem valores salariais abaixo da remuneração mínima aceitável definida nessa seção;
- b) apresentarem valor total da proposta de preço inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado no Termo de Referência;
- c) quando for adotado um Fator K inferior a 1, na razão entre o custo do profissional proposto pela LICITANTE e o respectivo valor do salário do profissional constantes da Tabela do subitem de remuneração mínima aceitável.

7. Segundo o item 11.17 do Termo de Referência, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir).

8. Além disso, o Termo de Referência em seu item 11.18 estabelece que meras alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade.

9. Deverão ser realizadas tantas diligências quanto se fizerem necessárias, podendo ser solicitado documentos e evidências complementares a exemplo daquelas previstas no item 11.19:

- a) **CONTRATO(S) e FATURA(S) com objetos e preços compatíveis aos ofertados pelas LICITANTES para a presente contratação, acompanhado(s) de notas fiscais e declaração (ões) de Contratantes que comprovem a execução satisfatória do objeto;**
- b) **MEMÓRIAS DE CÁLCULO, registros profissionais ou evidências documentais que comprovem a viabilidade do valor ofertado, baseando-se, primariamente, nos parâmetros de custos de insumos, salários, incidência de custos indiretos, tributos e lucro.**

10. Nesse sentido, verificou-se os parâmetros constantes do item 11.7 em relação às propostas apresentadas pela Licitante **PAIPE - SUPORTE, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA. (19.876.161/0001-71)** para os **Grupos 14,15,19,20 e 21**, conforme registro a seguir:

Item	Grupo	Objeto	Quantidade	Orçamento			Proposta				ANÁLISE DO ITEM 11.7.a e 11.7.b
				Valor Unitário	Salário Portaria	Valor Total	Valor Unitário	Salário Base	Valor Total	Desc. Obido (R\$)	
176		Analista de Testes/Qualidade - Junior	24	R\$10.499,90	R\$5.412,32	R\$251.997,60	R\$5.800,00	R\$2.850,47	R\$139.200,00	R\$112.797,60	44,76% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
177	14	Analista de Testes/Qualidade - Pleno	60	R\$15.123,76	R\$7.795,75	R\$907.425,60	R\$8.800,00	R\$4.459,56	R\$528.000,00	R\$379.425,60	41,81% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
178		Analista de Testes/Qualidade - Senior	12	R\$21.497,45	R\$11.081,16	R\$257.969,40	R\$13.910,82	R\$7.200,81	R\$166.929,84	R\$91.039,56	35,29% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
						<b>RS1.417.392,60</b>			<b>R\$834.129,84</b>	<b>R\$583.262,76</b>	<b>41,15% <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA INFERIOR A 70% DO PREÇO ESTIMADO</b></b>
179		Analista de Testes/Qualidade - Junior	48	R\$10.499,90	R\$5.412,32	R\$503.995,20	R\$6.211,14	R\$3.070,99	R\$298.134,72	R\$205.860,48	40,85% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
180	15	Analista de Testes/Qualidade - Pleno	72	R\$15.123,76	R\$7.795,75	R\$1.088.910,72	R\$8.800,00	R\$4.459,56	R\$633.600,00	R\$455.310,72	41,81% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
181		Analista de Testes/Qualidade - Senior	120	R\$21.497,45	R\$11.081,16	R\$279.694,00	R\$13.990,00	R\$7.243,28	R\$1.678.800,00	R\$900.894,00	34,92% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
						<b>RS4.172.599,92</b>			<b>R\$2.610.534,72</b>	<b>R\$1.562.065,20</b>	<b>37,44% <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA INFERIOR A 70% DO PREÇO ESTIMADO</b></b>
188		Analista de Testes/Qualidade - Junior	24	R\$10.499,90	R\$5.412,32	R\$251.997,60	R\$3.800,00	R\$1.777,75	R\$91.200,00	R\$60.797,60	63,81% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
189	19	Analista de Testes/Qualidade - Pleno	72	R\$15.123,76	R\$7.795,75	R\$1.088.910,72	R\$9.009,00	R\$4.571,66	R\$648.648,00	R\$440.262,72	40,43% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
190		Analista de Testes/Qualidade - Senior	84	R\$21.497,45	R\$11.081,16	R\$1.805.785,80	R\$13.200,00	R\$6.819,55	R\$1.108.800,00	R\$696.985,80	38,60% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
						<b>RS3.146.694,12</b>			<b>R\$1.848.648,00</b>	<b>R\$1.298.046,12</b>	<b>41,25% <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA INFERIOR A 70% DO PREÇO ESTIMADO</b></b>
191		Analista de Testes/Qualidade - Junior	36	R\$10.499,90	R\$5.412,32	R\$377.996,40	R\$4.610,00	R\$2.212,20	R\$165.960,00	R\$122.036,40	56,09% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
192	20	Analista de Testes/Qualidade - Pleno	84	R\$15.123,76	R\$7.795,75	R\$1.270.395,84	R\$8.730,00	R\$4.422,01	R\$733.320,00	R\$537.075,84	42,28% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
193		Analista de Testes/Qualidade - Senior	96	R\$21.497,45	R\$11.081,16	R\$2.063.755,20	R\$12.100,00	R\$6.229,55	R\$1.616.600,00	R\$902.155,20	43,71% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
						<b>RS3.712.147,44</b>			<b>R\$2.060.880,00</b>	<b>R\$1.651.267,44</b>	<b>44,48% <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA INFERIOR A 70% DO PREÇO ESTIMADO</b></b>
194		Analista de Testes/Qualidade - Junior	12	R\$10.499,90	R\$5.412,32	R\$125.998,80	R\$4.800,00	R\$2.314,11	R\$57.600,00	R\$56.398,80	54,29% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
195	21	Analista de Testes/Qualidade - Pleno	72	R\$15.123,76	R\$7.795,75	R\$1.088.910,72	R\$7.790,00	R\$3.917,00	R\$560.880,00	R\$552.030,72	48,49% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
196		Analista de Testes/Qualidade - Senior	60	R\$21.497,45	R\$11.081,16	R\$1.289.847,00	R\$13.810,00	R\$7.146,73	R\$828.600,00	R\$461.247,00	35,76% <b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
						<b>RS2.504.756,52</b>			<b>R\$1.447.080,00</b>	<b>R\$1.057.676,52</b>	<b>42,23% <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA INFERIOR A 70% DO PREÇO ESTIMADO</b></b>

11. Considerando que a proposta da licitante para os **Grupos 14,15,19,20 e 21** apresentaram valores salariais abaixo da remuneração mínima aceitável definida nessa 11.12 do termo de referência (11.7.a) e o valor total da proposta de preço é inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado neste Termo de Referência (11.7.b), promoveu-se as diligências necessárias previstas no Termo de Referência para propostas potencialmente inexequíveis, nos termos dos item 11.7 e 11.15 do TR, observando as diretrizes do item 11.17 do Termo de Referência.

12. Em análise à documentação enviada buscou verificar se a licitante praticou os valores dos insumos apresentados na proposta em contratos similares com o emprego de perfis profissionais em condições similares às requisitadas no Termo de Referência, nos termos do item 11.17, in verbis:

11.17. Para comprovar exequibilidade, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir).

13. Sobre a análise da compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, verificou-se a compatibilidade dos perfis profissionais declarados pela licitante com os perfis exigidos pelo Termo de Referência, conforme tabela a seguir:

#	Perfil declarado pela Licitante	Resumo Experiência	Análise de Compatibilidade	Conclusão
1	Engenheiro de Software/Dev Senior	Desenvolvedor Java (4 anos) JavaScript e TypeScript (3 anos) Frontend (1 ano) Formação em Jogos Digitais. Universidade Feevale (2019)	Como desenvolvedor, o currículum mostra compatibilidade parcial ao perfil Desenvolvedor Pleno JAVA, não apresentando referência aos Conhecimentos técnicos relacionados a outras tecnologias mínimas exigidas para este perfil.	Curriculum <b>não compatível</b> ao perfil Desenvolvedor Sênior JAVA
2	Engenheiro de Software/Líder Técnico	Gerente de Projetos +8 anos	Como Gerente de Projetos, o currículum mostra compatibilidade parcial por não apresentar	Curriculum <b>não compatível</b> ao perfil Gerente de Projetos

		Formação em Administração com especializada em Transformação Digital	certificações específicas relacionadas às metodologias ágeis conforme previsto no termo de Referência.	
3	Arquiteto de Software/Dev de Software Senior	Desenvolvedor 6 anos (Java e Mobile) -1 ano (.NET) Engenheiro de Dados 2 anos e 7 meses Arquiteto de Software 5 meses Formação Bacharelado em Sistemas de Informação	Como Analista de Negócios/Requisitos Sênior, o currículum não mostra compatibilidade em termos de requisitos de conhecimentos e tempo de experiência no exercício da função de análise de requisitos e de negócios que não se confundem com as atividades desempenhadas por desenvolvedores de softwares.	Curriculum <b>não compatível</b> ao perfil Analista de Negócios/Requisitos Sênior
4	Engenheiro de Software/Dev Senior	Paipe   Tecnologia e Inovação 2 anos 10 meses Gerente de projetos outubro de 2022 - Present (1 ano 4 meses)  Analista de Negócio e Sistemas abril de 2021 - Present (2 anos 10 meses)  Hercosul Analista de sistema - abril de 2019 - abril de 2021 (2 anos 1 mês)  Grupo Dass Analista de sistemas - fevereiro de 2017 - maio de 2019 (2 anos 4 meses)  STI Society Tecnologia da Informação Ltda - Software Developer - abril de 2015 - novembro de 2016 (1 ano 8 meses)  Grupo Defferrari - Programador Pleno - junho de 2012 - março de 2015 (2 anos 10 meses) Desenvolvimento de sistemas em Delphi e Oracle  Quantiza Systems - PowerBuilder Programmer outubro de 2010 - junho de 2012 (1 ano 9 meses) Desenvolvimento de aplicações com a ferramenta PowerBuilder e banco Sybase	Como Desenvolvedor Sênior, o Curriculum não mostra os conhecimentos necessários solicitados no Termo de Referência para JAVA, ASP e .NET, PHP, dispositivos móveis, pois não apresenta parte dos conhecimentos exigidos.	Curriculum <b>não compatível</b> ao perfil Analista de Negócios/Requisitos Sênior

14. Além dos currículos analisados na tabela acima, registra-se que a Licitante não apresentou currículos de profissionais compatíveis com os demais perfis (ITENS) requeridos nos Grupos em análise.
15. Conforme análise realizada individualmente nos perfis, currículos e contratos apresentados pela Licitante, verificou-se que os perfis empregados nos contratos apresentados não mostram compatibilidade, em sua maioria, aos perfis mínimos exigidos nos Termos de Referência, razão pela qual mostra-se prejudicada a comprovação por parte da Licitante da exequibilidade dos valores propostos, uma vez que os perfis profissionais atuantes nos contatos apresentados, em sua maioria, possuem requisitos de experiência e formação acadêmica inferiores dos requisitos de perfis profissionais demandados pela presente contratação.
- CONCLUSÃO**
16. Portanto, a licitante não logrou êxito na comprovação da exequibilidade da proposta de preços para os **Grupos 14,15,19,20 e 21**, pois empregou profissionais com qualificação e experiência diferentes dos requisitos mínimos dos perfis profissionais exigidos.
17. Nos Termos do item 11.8, após análise das informações apresentadas pela Licitante em sede de diligência detalhada de Proposta com indícios de inexequibilidade, restou-se caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados pelo Contratado e especificados neste termo de referência.

Encaminha-se à CGLIC/Central de Compras.

Documento assinado eletronicamente

**CÍCERO PADILHA DE ALMEIDA**

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

**CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO**

Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente

**JÚLIO CÉSAR PROENÇA**

Analista em Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Padilha de Almeida, Coordenador(a)**, em 16/02/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 16/02/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40158401** e o código CRC **2E5C2161**.